



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 193 DE 8 DE JULHO DE 2025**

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 16 de 28 de janeiro de 2026

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001832/2024-19, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 226 de 12 de julho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de julho de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~-~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~-~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~